

PORTARIA Nº517/2010, EM 25 NOVEMBRO DE 2010.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

TERMO DO EXTRATO
CONTRATUAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

Nº. do Processo Administrativo: 2010/11560

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

Nº. do Contrato: 025/2010

Contratante: Município de Conceição de Macabu

Contratado: MASAN ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Prazo: 53 (cinquenta e três) dias.

Valor Total: R\$ 223.561,10 (duzentos vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)

Ficha: Nº. 00117.

Elemento de Despesa : Nº. 33.90.39.00

Condições de Pagamento: Conforme Contrato

Objeto: prestação de serviços de alimentação dos alunos da rede municipal de ensino desta municipalidade.

Origem do pedido: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Conceição de Macabu, 27 de outubro de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE
878	CACILDA DA SILVA MUNIZ TOMAZ	08 DIAS	22/10/2010
878	CACILDA DA SILVA MUNIZ TOMAZ	05 DIAS	04/10/2010
4000167	CELINA MORENO	05 DIAS	21/08/2010
4000167	CELINA MORENO	06 DIAS	10/08/2010
346	CIRLENE DE MATOS BERSOT	30 DIAS	09/08/2010
4622507	CRISTIANE DE BRITO B. DE MACEDO	05 DIAS	04/10/2010
117	GELICE DIAS MARTINS	15 DIAS	20/09/2010
766	IVONE PEREIRA RANGEL HENRIQUE	15 DIAS	17/11/2010
214	JORGE COSTA VIEIRA	05 DIAS	17/10/2010
780	MARIA DA PENHA MARQUES PINTO	15 DIAS	08/10/2010
322819	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS LEAO	05 DIAS	06/10/2010
4622819	MARIA DAS GRÇAS ASSIS LEAO	15 DIAS	13/10/2010
4623359	MARIA DE LOURDES FARIA LESSA	05 DIAS	04/10/2010
4000727	MARLENE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	30 DIAS	12/09/2010
4622458	RAQUEL TAVARES FERREIRA	07 DIAS	16/09/2010
1149	ROSA CALDAS VALENTE	60 DIAS	22/09/2010
4622634	ROSEMARY PINTO FIGUEIRA	05 DIAS	30/08/2010
4622831	VERONICA DE SOUZA SANTOS	15 DIAS	04/10/2010

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita

Lei nº 1045/2010

PORTARIA N º 518/2010, EM 25 NOVEMBRO DE 2010.
PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196, 197 e 198 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** Licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, conforme atestados conferidos pela Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE
592	CERLI CORREA DA SILVA	90 DIAS	15/10/2010
619	DIRLENE MARTINS BOGADO	90 DIAS	02/11/2010
376	JURANDIR SANTOS PINTO	60 DIAS	06/10/2010
1111	KELI MARTINS CALDAS	90 DIAS	26/09/2010
780	MARIA DA PENHA MARQUES PINTO	30 DIAS	22/10/2010
834	MARIA EUGENIA PEIXOTO DE SOUZA	60 DIAS	04/11/2010
990	MARIA HELENA DE SOUSA ANDRADE	60 DIAS	14/11/2010
4000727	MARLENE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	15 DIAS	12/10/2010
4000914	MARLI LINHARES PEREIRA	30 DIAS	16/10/2010
4000914	MARLI LINHARES PEREIRA	60 DIAS	15/11/2010
760	NEUZA BARBOZA RODRIGUES MARTINS	90 DIAS	15/11/2010
488	ZILIANE CRISTINA CRESPO COSTA	89 DIAS	03/09/2010

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constante no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo I, nos termos do, Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita Municipal